



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 002/99

“Dispõe sobre criação de cargos de Auxiliar de Enfermagem e contratação temporária de Professor I, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Apiaí”.

DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1.º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Apiaí, mais 20 (vinte) cargos de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - Referência 10, que serão providos através de concurso público.

ARTIGO 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 04 (quatro) profissionais com formação específica de Magistério - Professor I, para atendimento emergencial na área de Educação Infantil em unidades escolares do Município, em caráter excepcional e temporário pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 37, item IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Dentro do prazo da contratação temporária, referido neste artigo, deverá ser realizado o Concurso Público para provimento dos respectivos cargos.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 25 de fevereiro de 1999


DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí